

**LEI Nº 3.256**

**DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Maria Lusimar Silva da Silva no Município de São João do Araguaia.**

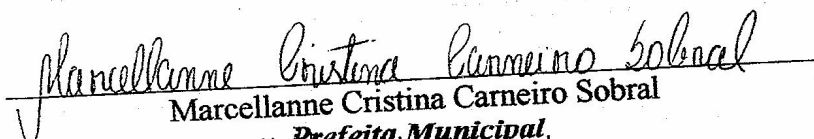
A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Sr. Maria Lusimar Silva da Silva**, localizado na Avenida Irmã Adelaide, Q.21, L.5, Vila 1º de março, Município de São João do Araguaia/PA.

**Artigo 2º** O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:  
Pela frente com a Avenida Irmã Adelaide, medindo 18,00m; pelo lado direito com o lote 3 medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com o lote 7 medindo 30,00m; e aos fundos com o lote 6 medindo 18,00m; totalizando uma área de 540,00m<sup>2</sup> com um perímetro de 96,00 metros.

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021**



Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

**Prefeita Municipal**  
Marcellanne Cristina Carneiro Sobral  
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.